



LEI Nº 4077 DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Estabelece e rerratifica o perímetro urbano de Bebedouro, nos termos do art. 215 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A linha perimétrica da zona urbana da cidade de Bebedouro é a seguinte: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PMB-M-0001, de coordenadas N 7.686.439,71 m. e E 760.194,67 m., situado no limite com a margem direita do CÔRREGO MANDEMBO, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite da FAZENDA BOA SORTE - matrícula n. 14.825, de propriedade de IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS e com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL; deste, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 119°39'55" e distância de 593,28 m., até o vértice PMB-M-0002, de coordenadas N 7.686.146,08 m. e E 760.710,19 m.; deste, deflete à direita, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 191°18'25" e distância de 73,70 m., até o vértice PMB-M-0003, de coordenadas N 7.686.073,81 m. e E 760.695,74 m.; 198°15'56" e distância de 35,57 m., até o vértice PMB-M-0004, de coordenadas N 7.686.040,04 m. e E 760.684,59 m.; 206°05'56" e distância de 426,81 m., até o vértice PMB-M-0005, de coordenadas N 7.685.656,75 m. e E 760.496,83 m.; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES, segue com azimute de 104°16'25" e distância de 12,26 m., até o vértice PMB-M-0006, de coordenadas N 7.685.653,73 m. e E 760.508,71 m.; deste, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 104°16'25" e distância de 386,85 m., até o vértice PMB-M-0007, de coordenadas N 7.685.558,35 m. e E 760.883,62 m.; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do CÔRREGO TOMBA CARRO, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 21°47'43" e distância de 87,45 m., até o vértice PMB-M-0008, de coordenadas N 7.685.639,55 m. e E 760.916,09 m.; 355°42'05" e distância de 116,74 m., até o vértice PMB-M-0009, de coordenadas N 7.685.755,96 m. e E 760.907,34 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 89°45'49" e distância de 1.026,71 m., até o vértice PMB-M-0010, de coordenadas N 7.685.760,19 m. e E 761.934,04 m.; deste, deflete à direita, pela FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - (distante do eixo 10,00 metros), no sentido Colômbia/Araraquara, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 154°50'47" e distância de 171,32 m., até o vértice PMB-M-0011, de coordenadas N 7.685.605,12 m. e E 762.006,86 m.; 154°46'05" e distância de 207,40 m., até o vértice PMB-M-0012, de coordenadas N 7.685.417,503 m. e E 762.095,28 m.; 154°39'57" e distância de 279,91 m., até o vértice PMB-M-0013, de coordenadas N 7.685.164,51 m. e E 762.215,05 m.; 155°06'44" e distância de 103,12 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

até o vértice PMB-M-0014, de coordenadas N 7.685.070,96 m. e E 762.258,45 m.; 157°25'59" e distância de 51,57 m., até o vértice PMB-M-0015, de coordenadas N 7.685.023,34 m. e E 762.278,24 m.; 163°01'26" e distância de 37,09 m., até o vértice PMB-M-0016, de coordenadas N 7.684.987,87 m. e E 762.289,07 m.; 170°50'39" e distância de 44,66 m., até o vértice PMB-M-0017, de coordenadas N 7.684.943,78 m. e E 762.296,17 m.; 179°47'52" e distância de 46,59 m., até o vértice PMB-M-0018, de coordenadas N 7.684.897,19 m. e E 762.296,34 m.; 188°40'08" e distância de 41,78 m., até o vértice PMB-M-0019, de coordenadas N 7.684.855,89 m. e E 762.290,04 m.; 198°57'37" e distância de 62,53 m., até o vértice PMB-M-0020, de coordenadas N 7.684.796,75 m. e E 762.269,72 m.; 207°26'10" e distância de 59,04 m., até o vértice PMB-M-0021, de coordenadas N 7.684.744,35 m. e E 762.242,52 m.; 210°03'08" e distância de 60,82 m., até o vértice PMB-M-0022, de coordenadas N 7.684.691,71 m. e E 762.212,06 m.; 209°46'00" e distância de 68,49 m., até o vértice PMB-M-0023, de coordenadas N 7.684.632,26 m. e E 762.178,06 m.; 209°46'14" e distância de 69,18 m., até o vértice PMB-M-0024, de coordenadas N 7.684.572,20 m. e E 762.143,71 m.; 208°50'28" e distância de 83,02 m., até o vértice PMB-M-0025, de coordenadas N 7.684.499,48 m. e E 762.103,66 m.; 202°57'44" e distância de 48,97 m., até o vértice PMB-M-0026, de coordenadas N 7.684.454,40 m. e E 762.084,56 m.; 194°57'47" e distância de 48,16 m., até o vértice PMB-M-0027, de coordenadas N 7.684.407,87 m. e E 762.072,12 m.; 187°14'26" e distância de 38,92 m., até o vértice PMB-M-0028, de coordenadas N 7.684.369,26 m. e E 762.067,22 m.; 179°06'02" e distância de 53,84 m., até o vértice PMB-M-0029, de coordenadas N 7.684.315,43 m. e E 762.068,07 m.; 168°53'58" e distância de 64,35 m., até o vértice PMB-M-0030, de coordenadas N 7.684.252,28 m. e E 762.080,45 m.; 160°42'45" e distância de 84,58 m., até o vértice PMB-M-0031, de coordenadas N 7.684.172,45 m. e E 762.108,39 m.; 159°14'45" e distância de 194,47 m., até o vértice PMB-M-0032, de coordenadas N 7.683.990,60 m. e E 762.177,30 m.; 159°23'24" e distância de 81,67 m., até o vértice PMB-M-0033, de coordenadas N 7.683.914,16 m. e E 762.206,05 m.; 162°55'28" e distância de 59,09 m., até o vértice PMB-M-0034, de coordenadas N 7.683.857,67 m. e E 762.223,40 m.; 174°07'34" e distância de 68,37 m., até o vértice PMB-M-0035, de coordenadas N 7.683.789,66 m. e E 762.230,40 m.; 187°48'36" e distância de 64,53 m., até o vértice PMB-M-0036, de coordenadas N 7.683.725,73 m. e E 762.221,63 m.; 197°45'06" e distância de 68,27 m., até o vértice PMB-M-0037, de coordenadas N 7.683.660,71 m. e E 762.200,82 m.; 201°31'21" e distância de 79,77 m., até o vértice PMB-M-0038, de coordenadas N 7.683.586,50 m. e E 762.171,55 m.; 201°20'52" e distância de 61,04 m., até o vértice PMB-M-0039, de coordenadas N 7.683.529,65 m. e E 762.149,33 m.; 200°52'56" e distância de 56,24 m., até o vértice PMB-M-0040, de coordenadas N 7.683.477,10 m. e E 762.129,28 m.; 197°32'59" e distância de 57,74 m., até o vértice PMB-M-0041, de coordenadas N 7.683.422,05 m. e E 762.111,87 m.; 195°07'27" e distância de 59,42 m., até o vértice PMB-M-0042, de coordenadas N 7.683.364,69 m. e E 762.096,37 m.; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 26,22 m., até o vértice PMB-M-0043, de coordenadas N 7.683.370,67 m. e E 762.121,90 m.; deste, pela margem direita do Córrego do Talarico, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do SÍTIO PAIOL - matrícula n. 18.378- de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 223,07 m., até o vértice PMB-M-0044, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

coordenadas N 7.683.421,59 m. e E 762.339,09 m.; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda com terras do Sítio Paiol - matrícula n. 18.378- de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 324°14'50" e distância de 18,90 m., até o vértice PMB-M-0045, de coordenadas N 7.683.436,93 m. e E 762.328,04 m.; 320°19'26" e distância de 15,85 m., até o vértice PMB-M-0046, de coordenadas N 7.683.449,13 m. e E 762.317,92 m.; 27°36'29" e distância de 14,00 m., até o vértice PMB-M-0047, de coordenadas N 7.683.461,54 m. e E 762.324,41 m.; 19°02'15" e distância de 34,89 m., até o vértice PMB-M-0048, de coordenadas N 7.683.494,52 m. e E 762.335,79 m.; 9°33'59" e distância de 83,34 m., até o vértice PMB-M-0049, de coordenadas N 7.683.576,70 m. e E 762.349,64 m.; 13°10'09" e distância de 37,66 m., até o vértice PMB-M-0050, de coordenadas N 7.683.613,37 m. e E 762.358,22 m.; 2°23'30" e distância de 54,64 m., até o vértice PMB-M-0051, de coordenadas N 7.683.667,96 m. e E 762.360,50 m.; 19°22'59" e distância de 34,02 m., até o vértice PMB-M-0052, de coordenadas N 7.683.700,05 m. e E 762.371,79 m.; 39°18'58" e distância de 48,12 m., até o vértice PMB-M-0053, de coordenadas N 7.683.737,28 m. e E 762.402,28 m.; 45°23'44" e distância de 48,13 m., até o vértice PMB-M-0054, de coordenadas N 7.683.771,08 m. e E 762.436,55 m.; 39°58'40" e distância de 40,87 m., até o vértice PMB-M-0055, de coordenadas N 7.683.802,40 m. e E 762.462,81 m.; 13°57'21" e distância de 18,99 m., até o vértice PMB-M-0056, de coordenadas N 7.683.820,83 m. e E 762.467,39 m.; 11°02'29" e distância de 23,86 m., até o vértice PMB-M-0057, de coordenadas N 7.683.844,25 m. e E 762.471,96 m.; 13°17'03" e distância de 18,84 m., até o vértice PMB-M-0058, de coordenadas N 7.683.862,59 m. e E 762.476,29 m.; 4°51'33" e distância de 64,81 m., até o vértice PMB-M-0059, de coordenadas N 7.683.927,17 m. e E 762.481,78 m.; 18°54'45" e distância de 36,04 m., até o vértice PMB-M-0060, de coordenadas N 7.683.961,26 m. e E 762.493,46 m.; 36°40'38" e distância de 48,80 m., até o vértice PMB-M-0061, de coordenadas N 7.684.000,40 m. e E 762.522,61 m.; 54°14'56" e distância de 33,39 m., até o vértice PMB-M-0062, de coordenadas N 7.684.019,91 m. e E 762.549,71 m.; 74°40'33" e distância de 45,86 m., até o vértice PMB-M-0063, de coordenadas N 7.684.032,03 m. e E 762.593,94 m.; 66°13'44" e distância de 95,41 m., até o vértice PMB-M-0064, de coordenadas N 7.684.070,49 m. e E 762.681,26 m.; 62°40'52" e distância de 36,37 m., até o vértice PMB-M-0065, de coordenadas N 7.684.087,18 m. e E 762.713,57 m.; 53°34'34" e distância de 99,67 m., até o vértice PMB-M-0066, de coordenadas N 7.684.146,36 m. e E 762.793,77 m.; 61°02'15" e distância de 79,22 m., até o vértice PMB-M-0067, de coordenadas N 7.684.184,72 m. e E 762.863,08 m.; 64°43'29" e distância de 30,00 m., até o vértice PMB-M-0068, de coordenadas N 7.684.197,53 m. e E 762.890,21 m.; 44°46'28" e distância de 21,57 m., até o vértice PMB-M-0069, de coordenadas N 7.684.212,84 m. e E 762.905,40 m.; 75°22'01" e distância de 37,25 m., até o vértice PMB-M-0070, de coordenadas N 7.684.222,25 m. e E 762.941,44 m.; 111°31'17" e distância de 123,81 m., até o vértice PMB-M-0071, de coordenadas N 7.684.176,83 m. e E 763.056,62 m.; 73°13'04" e distância de 62,17 m., até o vértice PMB-M-0072, de coordenadas N 7.684.194,78 m. e E 763.116,14 m.; 31°00'45" e distância de 78,66 m., até o vértice PMB-M-0073, de coordenadas N 7.684.262,20 m. e E 763.156,67 m.; 34°45'52" e distância de 157,38 m., até o vértice PMB-M-0074, de coordenadas N 7.684.391,49 m. e E 763.246,41 m.; 21°21'50" e distância de 73,26 m., até o vértice PMB-M-0075, de coordenadas N 7.684.459,71 m. e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

763.273,10 m.; 13°38'26" e distância de 102,33 m., até o vértice PMB-M-0076, de coordenadas N 7.684.559,16 m. e E 763.297,23 m.; 31°03'21" e distância de 88,65 m., até o vértice PMB-M-0077, de coordenadas N 7.684.635,10 m. e E 763.342,96 m.; 24°13'23" e distância de 112,51 m., até o vértice PMB-M-0078, de coordenadas N 7.684.737,70 m. e E 763.389,12 m.; deste, ainda pela margem direita do CÔRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da FAZENDA DO LAGO - matrícula n. 17.708, de propriedade de propriedade de JÃO BATISTA ANDRADE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 22°22'45" e distância de 121,00 m., até o vértice PMB-M-0079, de coordenadas N 7.684.849,59 m. e E 763.435,19 m.; 26°46'05" e distância de 99,65 m., até o vértice PMB-M-0080, de coordenadas N 7.684.938,56 m. e E 763.480,07 m.; 52°53'13" e distância de 102,75 m., até o vértice PMB-M-0081, de coordenadas N 7.685.000,56 m. e E 763.562,01 m.; deste, ainda pela margem direita do CÔRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do SÍTIO SANTO ANTÔNIO - matrícula n. 3.926 de propriedade de ARNALDO SITA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 59°25'09" e distância de 14,37 m., até o vértice PMB-M-0082, de coordenadas N 7.685.007,87 m. e E 763.574,38 m.; 17°21'32" e distância de 55,07 m., até o vértice PMB-M-0083, de coordenadas N 7.685.060,43 m. e E 763.590,81 m.; 71°15'30" e distância de 98,69 m., até o vértice PMB-M-0084, de coordenadas N 7.685.092,14 m. e E 763.684,27 m.; 88°20'53" e distância de 44,75 m., até o vértice PMB-M-0085, de coordenadas N 7.685.093,43 m. e E 763.729,00 m.; 66°21'28" e distância de 166,55 m., até o vértice PMB-M-0086, de coordenadas N 7.685.160,22 m. e E 763.881,57 m.; deste, ainda pela margem direita do CÔRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - matrícula n. 27.910- de propriedade de JURANDIR MAIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 48°54'17" e distância de 82,68 m., até o vértice PMB-M-0087, de coordenadas N 7.685.214,57 m. e E 763.943,88 m.; 80°22'52" e distância de 70,42 m., até o vértice PMB-M-0088, de coordenadas N 7.685.226,33 m. e E 764.013,31 m.; 92°37'53" e distância de 47,43 m., até o vértice PMB-M-0089, de coordenadas N 7.685.224,16 m. e E 764.060,69 m.; 47°29'52" e distância de 22,80 m., até o vértice PMB-M-0090, de coordenadas N 7.685.239,56 m. e E 764.077,50 m.; deste, ainda pela margem direita do CÔRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da ESTÂNCIA INDEPENDÊNCIA - matrícula n. 27.909- de propriedade de ELCÍDIO CARREIRO DE MELLO, segue com azimute de 66°52'37" e distância de 32,01 m., até o vértice PMB-M-0091, de coordenadas N 7.685.252,13 m. e E 764.106,93 m.; deste, ainda pela margem direita do CÔRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - matrícula n. 26.290 - de propriedade de JOSÉ BARBIERI, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 66°52'36" e distância de 10,70 m., até o vértice PMB-M-0092, de coordenadas N 7.685.256,33 m. e E 764.116,78 m.; 61°22'43" e distância de 9,77 m., até o vértice PMB-M-0093, de coordenadas N 7.685.261,01 m. e E 764.125,35 m.; 84°59'52" e distância de 42,09 m., até o vértice PMB-M-0094, de coordenadas N 7.685.264,68 m. e E 764.167,28 m.; 76°31'50" e distância de 23,78 m., até o vértice PMB-M-0095, de coordenadas N 7.685.270,22 m. e E 764.190,41 m.; 91°40'04" e distância de 35,55 m., até o vértice PMB-M-0096, de coordenadas N 7.685.269,19 m. e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

764.225,94 m.; $84^{\circ}17'40''$ e distância de 22,48 m., até o vértice PMB-M-0097, de coordenadas N 7.685.271,42 m. e E 764.248,31 m.; $74^{\circ}28'32''$ e distância de 132,15 m., até o vértice PMB-M-0098, de coordenadas N 7.685.306,79 m. e E 764.375,64 m.; deste, deflete à direita, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $164^{\circ}27'29''$ e distância de 935,76 m até o vértice PMB-M-0099, de coordenadas N 7.684.405,25 m. e E 764.626,37 m.; $164^{\circ}39'35''$ e distância de 275,35 m., até o vértice PMB-M-0100, de coordenadas N 7.684.139,71 m. e E 764.699,21 m.; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326, segue com azimute de $73^{\circ}58'12''$ e distância de 83,18 m., até o vértice PMB-M-0101, de coordenadas N 7.684.162,68 m. e E 764.779,16 m.; deste, confrontando com o limite do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - matrícula n. 14.659- de propriedade de MAURÍCIO ROSA, segue com azimute de $73^{\circ}58'12''$ e distância de 120,12 m., até o vértice PMB-M-0102, de coordenadas N 7.684.195,85 m. e E 764.894,61 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite das terras pertencentes ao ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS ALVES - matrícula n. 14.655, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $163^{\circ}51'03''$ e distância de 139,86 m., até o vértice PMB-M-0103, de coordenadas N 7.684.061,51 m. e E 764.933,51 m.; $253^{\circ}46'59''$ e distância de 120,03 m., até o vértice PMB-M-0104, de coordenadas N 7.684.027,99 m. e E 764.818,26 m.; $164^{\circ}04'06''$ e distância de 506,46 m., até o vértice PMB-M-0105, de coordenadas N 7.683.540,98 m. e E 764.957,28 m.; $139^{\circ}12'36''$ e distância de 40,40 m., até o vértice AJ5-P-0841, de coordenadas N 7.683.510,40 m. e E 764.983,67 m.; deste, confrontando com a cerca de limite do SÍTIO PAIOL- matrícula n. 2.307 de propriedade de JOÃO BATISTA NANUCI E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $128^{\circ}18'11''$ e distância de 28,10 m., até o vértice AJ5-P-0840, de coordenadas N 7.683.492,98 m. e E 765.005,72 m.; $109^{\circ}19'23''$ e distância de 517,28 m., até o vértice AJ5-M-0176, de coordenadas N 7.683.321,82 m. e E 765.493,86 m.; deste, confrontando com o limite da FAZENDA CAIÇARA - matrículas n. 14.042 - 15.400, de propriedade do ESPÓLIO DE RAMON GONZALES DEL RIO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $108^{\circ}51'34''$ e distância de 189,69 m., até o vértice PMB-M-0106, de coordenadas N 7.683.260,50 m. e E 765.673,36 m.; $108^{\circ}54'13''$ e distância de 176,54 m., até o vértice PMB-M-0107, de coordenadas N 7.683.203,31 m. e E 765.840,38 m.; $197^{\circ}23'19''$ e distância de 147,01 m., até o vértice PMB-M-0108, de coordenadas N 7.683.063,02 m. e E 765.796,44 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA - SP 322, e segue com azimute de $197^{\circ}23'19''$ e distância de 56,36 m., até o vértice PMB-M-0109 de coordenadas N 7.683.009,23 m. e E 765.779,60 m.; deste, confrontando com o limite da ESTÂNCIA CAIÇARA - matrícula n. 12.113- de propriedade de REYNALDO BRUNIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, segue com azimute de $197^{\circ}23'19''$ e distância de 93,69 m., até o vértice PMB-M-0110, de coordenadas N 7.682.919,82 m. e E 765.751,60 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da COOPERCITRUS - COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - matrícula n. 12.063 - 12.403, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $277^{\circ}49'35''$ e distância de 330,54 m., até o vértice PMB-M-0111, de coordenadas N 7.682.964,83 m. e E 765.424,14 m.; $163^{\circ}48'49''$ e distância de 589,37 m., até o vértice PMB-M-0112, de coordenadas N 7.682.398,82 m. e E 765.588,43 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 020, e segue com azimute de $163^{\circ}35'09''$ e distância de 12,00 m., até o vértice PMB-M-0113, de coordenadas N 7.682.387,31 m. e E 765.591,82 m.; deste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

confrontando com o SÍTIO PAIOL - matrícula n. 15.516 de propriedade de SIMARA GARNICA RODRIGUES e s/m PEDRO RODRIGUES FILHOS, segue com azimuth de $165^{\circ}09'07''$ e distância de 736,13 m., até o vértice AJO -M-2072, de coordenadas N 7.681.675,76 m. e E 765.780,46 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA SÃO JOSÉ - matrícula n. 3.357 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $184^{\circ}23'00''$ e distância de 137,21 m., até o vértice AJO -M-2071, de coordenadas N 7.681.538,95 m. e E 765.769,98 m.; $279^{\circ}07'43''$ e distância de 157,36 m., até o vértice AJO -M-2070, de coordenadas N 7.681.563,91 m. e E 765.614,61 m.; $278^{\circ}35'09''$ e distância de 109,18 m., até o vértice AJO -M-2069, de coordenadas N 7.681.580,21 m. e E 765.506,66 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326 e, segue com azimuth de $280^{\circ}49'43''$ e distância de 83,41 m., até o vértice PMB-M-0114, de coordenadas N 7.681.595,88 m. e E 765.424,73 m.; deste, deflete à esquerda, pela AVENIDA JOSÉ CARDASSI, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326, segue com azimuth de $163^{\circ}59'30''$ e distância de 285,16 m., até o vértice PMB-M-0115, de coordenadas N 7.681.321,78 m. e E 765.503,37 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA ALVÁRO DE OLIVEIRA, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $278^{\circ}49'19''$ e distância de 836,45 m., até o vértice PMB-M-0116, de coordenadas N 7.681.450,06 m. e E 764.676,82 m.; $278^{\circ}49'12''$ e distância de 668,03 m., até o vértice PMB-M-0117, de coordenadas N 7.681.552,49 m. e E 764.016,69 m.; deste, deflete à esquerda, , confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $170^{\circ}24'36''$ e distância de 134,22 m., até o vértice PMB-M-0118, de coordenadas N 7.681.420,15 m. e E 764.039,05 m.; $261^{\circ}24'31''$ e distância de 24,77 m., até o vértice PMB-M-0119, de coordenadas N 7.681.416,45 m. e E 764.014,56 m.; deste, pelo alinhamento predial da RUA VICTOR RACHEL TOLLER, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com o azimuth de $170^{\circ}15'47''$ e distância de 72,02 m., até o vértice PMB-M-0120, de coordenadas N 7.681.345,47 m. e E 764.026,74 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA RICARDO CABRITA, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com azimuth de $256^{\circ}24'44''$ e distância de 209,16 m., até o vértice PMB-M-0121, de coordenadas N 7.681.296,33 m. e E 763.823,43 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com azimuth de $169^{\circ}36'41''$ e distância de 173,73 m., até o vértice PMB-M-0122, de coordenadas N 7.681.125,45 m. e E 763.854,76 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da CHÁCARA RETIRO - matrícula n. 3.458



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

de propriedade de WARDNER MAIA segue nos seguintes azimutes e distâncias: 259°09'19" e distância de 333,04 m., até o vértice PMB-M-0123, de coordenadas N 7.681.062,79 m. e E 763.527,67m.; 168°12'17" e distância de 190,49 m., até o vértice PMB-M-0124, de coordenadas N 7.680.876,32 m. e E 763.566,61 m.; deste, deflete à direita, pela margem direita do CÔRREGO DO ROGÉRIO, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do HORTO FLORESTAL - matrícula n. 2.575 e TRANSCRIÇÕES N. 2.202 e 9.362, de propriedade da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, segue com o azimute de 229°40'28" e distância de 297,00 m., até o vértice PMB-M-0125, de coordenadas N 7.680.684,12 m. e E 763.340,18 m.; ponto esse de encontro entre o CÔRREGO DO ROGÉRIO com o CÔRREGO DO RETIRO; deste, deflete à esquerda, pela margem esquerda do CÔRREGO DO RETIRO, no sentido a sua montante, confrontando pela margem direita do referido córrego com terras do HORTO FLORESTAL - matrícula n. 2.575 e TRANSCRIÇÕES N. 2.202 e 9.362, de propriedade da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 153°20'42" e distância de 309,92 m., até o vértice PMB-M-0126, de coordenadas N 7.680.407,14 m. e E 763.479,22 m., 126°48'10" e distância de 81,88 m., até o vértice PMB-M-0127, de coordenadas N 7.680.358,09 m. e E 763.544,78 m.; 145°19'54" e distância de 449,28 m., até o vértice PMB-M-0128, de coordenadas N 7.679.988,58 m. e E 763.800,34 m.; (cravado no alinhamento predial da AVENIDA LOURENÇO SANTIM, junto a ponte da represa CAP-1); deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA LOURENÇO SANTIM, confrontando com o limite SÍTIO RETIRO - matrícula n. 14.056 de propriedade de CRISTINA PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ABBES e s/m EDUARDO TILLELLI ABBES, segue com azimute de 245°04'44" e distância de 185,51 m., até o vértice PMB-M-0129, de coordenadas N 7.679.910,41 m. e E 763.632,10 m.; deste, deflete à esquerda, pela AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A.-REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, segue com azimute de 147°07'56" e distância de 525,74 m., até o vértice PMB-M-0130, de coordenadas N 7.679.468,83 m. e E 763.917,42 m.; deste, ainda pela AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS, confrontando agora com a ESTÂNCIA VILA BIANCA - matrícula n. 1.443- de propriedade de JOACIR FRANCISCO GEROLIN e s/m ROSA CLEIDE MARTINS GEROLIN, segue com azimute de 157°20'43" e distância de 262,63 m., até o vértice PMB-M-0131, de coordenadas N 7.679.226,46 m. e E 764.018,58 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o alinhamento predial da RUA GERALDO FERREIRA, confrontando com o limite da FAZENDA UNIÃO - matrícula n. 27.165-27.166 - de propriedade de SOCIEDADE PAULISTA DE FRUTICULTURA TROPICAL S.A. segue nos seguintes azimutes e distâncias: 254°30'24" e distância de 545,24 m., até o vértice PMB-M-0132, de coordenadas N 7.679.080,81 m. e E 763.493,15 m.; 253°36'29" e distância de 345,52 m., até o vértice PMB-M-0133, de coordenadas N 7.678.983,30 m. e E 763.161,67 m.; 254°38'06" e distância de 462,85 m., até o vértice PMB-M-0134, de coordenadas N 7.678.860,66 m. e E 762.715,36 m.; deste, deflete à direita, pela FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA FABIANO ZACARELLI - BBD - 040, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM - matrículas n. 20.717 e 20.718, de propriedade de FURQUIM S/A AGRÍCOLA E PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 358°23'10" e distância de 64,27 m., até o vértice PMB-M-0135, de coordenadas N 7.678.924,90 m. e E 762.713,55 m.; 347°24'11" e distância de 179,51 m., até o vértice PMB-M-0136, de coordenadas N 7.679.100,09 m. e E 762.674,40 m.; 352°51'58" e distância de 55,32 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

até o vértice PMB-M-0137, de coordenadas N 7.679.154,98 m. e E 762.667,53 m.; 355°19'23" e distância de 70,89 m., até o vértice PMB-M-0138, de coordenadas N 7.679.225,63 m. e E 762.661,75 m.; 359°45'55" e distância de 102,49 m., até o vértice PMB-M-0139, de coordenadas N 7.679.328,12 m. e E 762.661,33 m.; 351°23'42" e distância de 29,34 m., até o vértice PMB-M-0140, de coordenadas N 7.679.357,13 m. e E 762.656,94 m.; 335°42'45" e distância de 32,41 m., até o vértice PMB-M-0141, de coordenadas N 7.679.386,67 m. e E 762.643,61 m.; 324°44'58" e distância de 229,97 m., até o vértice PMB-M-0142, de coordenadas N 7.679.574,47 m. e E 762.510,88 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM - matrículas n. 20.717 e 20.718, de propriedade de FURQUIM S/A AGRÍCOLA E PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 241°31'00" e distância de 688,91 m., até o vértice PMB-M-0143, de coordenadas N 7.679.245,93 m. e E 761.905,36 m.; 231°06'21" e distância de 222,52 m., até o vértice AJO-2025, de coordenadas N 7.679.106,21 m. e E 761.732,17 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA NAZARETH- matrícula n. 1.589 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue com azimute de 332°18'20" e distância de 773,63 m., até o vértice AJO -M-2023, de coordenadas N 7.679.791,22 m. e E 761.372,62 m.; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do CÔRREGO DA CONSUTA, no sentido a sua montante, confrontando com o limite da FAZENDA NAZARETH- matrícula n. 1.589 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 241°52'09" e distância de 166,03 m., até o vértice AJO -M-2043, de coordenadas N 7.679.712,94 m. e E 761.226,20 m.; 243°13'33" e distância de 34,90 m., até o vértice AJO -M-2042, de coordenadas N 7.679.697,21 m. e E 761.195,04 m.; 246°56'31" e distância de 26,11 m., até o vértice AJO -M-2041, de coordenadas N 7.679.686,99 m. e E 761.171,02 m.; 252°16'38" e distância de 113,69 m., até o vértice AJO -M-2040, de coordenadas N 7.679.652,38 m. e E 761.062,72 m.; 243°12'28" e distância de 49,49 m., até o vértice AJO -M-2039, de coordenadas N 7.679.630,07 m. e E 761.018,54 m.; 266°16'39" e distância de 73,83 m., até o vértice AJO -P-2538, de coordenadas N 7.679.625,28 m. e E 760.944,87 m.; 241°19'45" e distância de 4,06 m., até o vértice AJO -P-2640, de coordenadas N 7.679.623,33 m. e E 760.941,30 m.; 214°33'20" e distância de 3,79 m., até o vértice AJO -P-2537, de coordenadas N 7.679.620,20 m. e E 760.939,15 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO BELA VISTA - matrícula n. 618 de propriedade de EDER APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 310°38'56" e distância de 24,41 m., até o vértice AJO -M-2143, de coordenadas N 7.679.636,11 m. e E 760.920,63 m.; 288°45'50" e distância de 123,54 m., vértice AJO - M-2144, de coordenadas N 7.679.675,85 m. e E 760.803,65 m.; 286°30'22" e distância de 55,41 m., até o vértice PMB-M-0144, de coordenadas N 7.679.691,50 m. e E 760.750,53 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 050 e BBD - 060, e segue com azimute de 293°55'52" e distância de 33,48 m., até o vértice PMB-M-0145, de coordenadas N 7.679.705,17 m. e E 760.719,93 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA PEDRO HORTAL, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 44°32'10" e distância de 356,34 m., até o vértice PMB-M-0146, de coordenadas N 7.679.959,17 m. e E 760.969,85 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da RUA IBITIÚBA, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 301°12'49" e distância de 192,31 m., até o vértice PMB-M-0147, de coordenadas N 7.680.058,83 m. e E 760.805,38 m.; 325°25'29" e distância de 10,59 m., até o vértice PMB-M-0148, de coordenadas N 7.680.067,55 m. e E 760.799,37 m.; 10°15'38" e distância de 11,56 m., até o vértice PMB-M-0149, de coordenadas N 7.680.078,93 m. e E 760.801,43 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA MANDEMO, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 39°43'07" e distância de 337,94 m., até o vértice PMB-M-0150, de coordenadas N 7.680.338,87 m. e E 761.017,38 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 294°03'13" e distância de 169,31 m., até o vértice PMB-M-0151, de coordenadas N 7.680.407,88 m. e E 760.862,77 m.; 29°36'06" e distância de 100,29 m., até o vértice PMB-M-0152, de coordenadas N 7.680.495,08 m. e E 760.912,31 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 301°52'48" e distância de 159,90 m., até o vértice PMB-M-0153, de coordenadas N 7.680.579,53 m. e E 760.776,53 m.; 307°23'13" e distância de 44,78 m., até o vértice PMB-M-0154, de coordenadas N 7.680.606,72 m. e E 760.740,95 m.; 313°58'56" e distância de 37,81 m., até o vértice PMB-M-0155, de coordenadas N 7.680.632,98 m. e E 760.713,74 m.; 320°57'43" e distância de 41,39 m., até o vértice PMB-M-0156, de coordenadas N 7.680.665,13 m. e E 760.687,67 m.; 328°05'29" e distância de 45,24 m., até o vértice PMB-M-0157, de coordenadas N 7.680.703,53 m. e E 760.663,76 m.; 336°34'34" e distância de 44,40 m., até o vértice PMB-M-0158, de coordenadas N 7.680.744,27 m. e E 760.646,11 m.; 343°18'57" e distância de 39,95 m., até o vértice PMB-M-0159, de coordenadas N 7.680.782,54 m. e E 760.634,64 m.; 350°21'38" e distância de 40,43 m. até o vértice PMB-M-0160, de coordenadas N 7.680.822,40 m. e E 760.627,87 m.; 355°44'19" e distância de 538,57 m., até o vértice PMB-M-0161, de coordenadas N 7.681.359,48 m. e E 760.587,85 m.; 1°31'04" e distância de 79,29 m., até o vértice PMB-M-0162, de coordenadas N 7.681.438,74 m. e E 760.589,95 m.; 11°35'57" e distância de 34,96 m., até o vértice PMB-M-0163, de coordenadas N 7.681.472,99 m. e E 760.596,98 m.; 16°16'48" e distância de 35,99 m., até o vértice PMB-M-0164, de coordenadas N 7.681.507,54 m. e E 760.607,07 m.; 21°11'30" e distância de 35,24 m., até o vértice PMB-M-0165, de coordenadas N 7.681.540,40 m. e E 760.619,81 m.; 27°18'34" e distância de 53,71 m., até o vértice PMB-M-0166, de coordenadas N 7.681.588,12 m. e E 760.644,45 m.; 13°53'39" e distância de 5,87 m., até o vértice PMB-M-0167, de coordenadas N 7.681.593,82 m. e E 760.645,86 m.; 348°35'03" e distância de 4,24 m., até o vértice PMB-M-0168, de coordenadas N 7.681.597,98 m. e E 760.645,02 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 305°57'46" e distância de 3,92 m., até o vértice PMB-M-0169, de coordenadas N 7.681.600,28 m. e E 760.641,85 m.; 284°13'22" e distância de 45,46 m., até o vértice PMB-M-0170, de coordenadas N 7.681.611,45 m. e E 760.597,78 m.; 287°35'37" e distância de 286,64 m., até o vértice PMB-M-0171, de coordenadas N 7.681.698,09 m. e E 760.324,55 m.; deste, deflete à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de $198^{\circ}55'09''$ e distância de 130,00 m., até o vértice PMB-M-0172, de coordenadas N 7.681.575,11 m. e E 760.282,40 m.; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTE LEONE - SP -351, segue com azimute de $288^{\circ}55'09''$ e distância de 110,00 m., até o vértice PMB-M-0173, de coordenadas N 7.681.610,78 m. e E 760.178,34 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de $18^{\circ}55'09''$ e distância de 132,49 m., até o vértice PMB-M-0174, de coordenadas N 7.681.736,11 m. e E 760.221,30 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $291^{\circ}16'33''$ e distância de 56,00 m., até o vértice PMB-M-0175, de coordenadas N 7.681.756,43 m. e E 760.169,12 m.; $306^{\circ}59'42''$ e distância de 39,40 m., até o vértice PMB-M-0176, de coordenadas N 7.681.780,14 m. e E 760.137,65 m.; $315^{\circ}20'27''$ e distância de 193,76 m., até o vértice PMB-M-0177, de coordenadas N 7.681.917,96 m. e E 760.001,46 m.; $307^{\circ}55'29''$ e distância de 19,23 m., até o vértice PMB-M-0178, de coordenadas N 7.681.929,78 m. e E 759.986,29 m.; $296^{\circ}33'54''$ e distância de 18,65 m., até o vértice PMB-M-0179, de coordenadas N 7.681.938,12 m. e E 759.969,61 m.; $284^{\circ}01'04''$ e distância de 15,03 m., até o vértice PMB-M-0180, de coordenadas N 7.681.941,76 m. e E 759.955,03 m.; $274^{\circ}55'50''$ e distância de 159,86 m., até o vértice PMB-M-0181, de coordenadas N 7.681.955,50 m. e E 759.795,76 m.; $257^{\circ}38'24''$ e distância de 22,47 m., até o vértice PMB-M-0182, de coordenadas N 7.681.950,69 m. e E 759.773,81 m.; $246^{\circ}28'06''$ e distância de 26,20 m., até o vértice PMB-M-0183, de coordenadas N 7.681.940,23 m. e E 759.749,79 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da RUA AMADEU OLIVA, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $234^{\circ}56'24''$ e distância de 216,00 m., até o vértice PMB-M-0184, de coordenadas N 7.681.816,15 m. e E 759.572,98 m.; $246^{\circ}15'14''$ e distância de 89,47 m., até o vértice PMB-M-0185, de coordenadas N 7.681.780,12 m. e E 759.491,08 m.; $257^{\circ}27'00''$ e distância de 50,03 m., até o vértice PMB-M-0186, de coordenadas N 7.681.769,25 m. e E 759.442,25 m.; $256^{\circ}39'54''$ e distância de 84,03 m., até o vértice PMB-M-0187, de coordenadas N 7.681.749,87 m. e E 759.360,49 m.; $259^{\circ}31'52''$ e distância de 64,39 m., até o vértice PMB-M-0188, de coordenadas N 7.681.738,17 m. e E 759.297,17 m.; $266^{\circ}32'21''$ e distância de 16,40 m., até o vértice PMB-M-0189, de coordenadas N 7.681.737,18 m. e E 759.280,80 m.; $279^{\circ}14'10''$ e distância de 13,33 m., até o vértice PMB-M-0190, de coordenadas N 7.681.739,32 m. e E 759.267,64 m.; $296^{\circ}04'13''$ e distância de 17,61 m., até o vértice PMB-M-0191, de coordenadas N 7.681.747,06 m. e E 759.251,82 m.; $305^{\circ}09'58''$ e distância de 34,78 m., até o vértice PMB-M-0192, de coordenadas N 7.681.767,09 m. e E 759.223,39 m.; $305^{\circ}19'37''$ e distância de 386,71 m., até o vértice PMB-M-0193, de coordenadas N 7.681.990,70 m. e E 758.907,89 m.; $303^{\circ}37'24''$ e distância de 47,60 m., até o vértice PMB-M-0194, de coordenadas N 7.682.017,06 m. e E 758.868,25 m.; $297^{\circ}11'55''$ e distância de 29,93 m., até o vértice PMB-M-0195, de coordenadas N 7.682.030,74 m. e E 758.841,63 m.; $293^{\circ}56'47''$ e distância de 310,39 m., até o vértice PMB-M-0196, de coordenadas N 7.682.156,72 m. e E 758.557,96 m.; deste, deflete à direita, cruzando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 070, confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 3.300, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue com azimuth de $27^{\circ}47'32''$ e distância de 634,79 m., até o vértice PMB-M-0197, de coordenadas N 7.682.718,28 m. e E 758.853,94 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 3.300, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: $313^{\circ}31'33''$ e distância de 77,23 m., até o vértice PMB-M-0198, de coordenadas N 7.682.771,47 m. e E 758.797,94 m.; $321^{\circ}50'48''$ e distância de 67,86 m., até o vértice PMB-M-0199, de coordenadas N 7.682.824,83 m. e E 758.756,02 m.; $329^{\circ}33'11''$ e distância de 62,16 m., até o vértice PMB-M-0200, de coordenadas N 7.682.878,42 m. e E 758.724,52 m.; $335^{\circ}48'20''$ e distância de 44,12 m., até o vértice PMB-M-0201, de coordenadas N 7.682.918,66 m. e E 758.706,44 m.; $343^{\circ}45'23''$ e distância de 72,61 m., até o vértice PMB-M-0202, de coordenadas N 7.682.988,37 m. e E 758.686,13 m.; desde, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO SILMAR - matrícula n. 790, de propriedade de EMILIO BOVI NETO e s/m ODETE FAVARETO BOVI, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $350^{\circ}56'31''$ e distância de 49,86 m., até o vértice PMB-M-0203, de coordenadas N 7.683.037,61 m. e E 758.678,28 m.; $354^{\circ}28'40''$ e distância de 44,79 m., até o vértice PMB-M-0204, de coordenadas N 7.683.082,19 m. e E 758.673,97 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 1.048, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: $1^{\circ}36'06''$ e distância de 35,06 m., até o vértice PMB-M-0205, de coordenadas N 7.683.117,24 m. e E 758.674,95 m.; $5^{\circ}26'41''$ e distância de 25,51 m., até o vértice PMB-M-0206, de coordenadas N 7.683.142,63 m. e E 758.677,37 m.; $7^{\circ}28'01''$ e distância de 29,09 m., até o vértice PMB-M-0207, de coordenadas N 7.683.171,47 m. e E 758.681,15 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGIDIO MARTINS, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 1.048, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: $12^{\circ}54'57''$ e distância de 354,02 m., até o vértice PMB-M-0208, de coordenadas N 7.683.516,53 m. e E 758.760,28 m.; $12^{\circ}28'55''$ e distância de 152,18 m., até o vértice PMB-M-0209, de coordenadas N 7.683.665,11 m. e E 758.793,17 m.; $16^{\circ}49'04''$ e distância de 95,01 m., até o vértice PMB-M-0210, de coordenadas N 7.683.756,06 m. e E 758.820,66 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES DE OLIVEIRA - SP - 322, e segue nos seguintes azimutes e distâncias: $12^{\circ}53'20''$ e distância de 75,18 m., até o vértice PMB-M-0211, de coordenadas N 7.683.829,35 m. e E 758.837,43 m.; $13^{\circ}21'47''$ e distância de 50,02 m., até o vértice PMB-M-0212, de coordenadas N 7.683.878,01 m. e E 758.848,99 m.; $284^{\circ}54'36''$ e distância de 90,17 m., até o vértice PMB-M-0213, de coordenadas N 7.683.901,21 m. e E 758.761,86 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO ZÉ PEDRO - matrícula n. 23.216 de propriedade de MARIA DE LOURDES CATANIO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $15^{\circ}28'12''$ e distância de 206,45 m., até o vértice PMB-M-0214, de coordenadas N 7.684.100,19 m. e E 758.816,93 m.; $15^{\circ}44'22''$ e distância de 225,32 m., até o vértice PMB-M-0215, de coordenadas N 7.684.317,06 m. e E 758.878,05 m.; $322^{\circ}04'20''$ e distância de 894,74 m., até o vértice PMB-M-0216, de coordenadas N 7.685.022,82 m. e E 758.328,08 m.; deste, deflete à direita, pela margem direita do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

CÓRREGO MANDEMBO, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego, com terras da FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - TRANCRIÇÕES N. 16.751 e 15.537 de propriedade de MARILDA GARCIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 42°31'44" e distância de 63,14 m., até o vértice PMB-M-0217, de coordenadas N 7.685.069,35 m. e E 758.370,76 m.; 39°19'24" e distância de 77,13 m., até o vértice PMB-M-0218, de coordenadas N 7.685.129,02 m. e E 758.419,64 m.; 53°36'44" e distância de 102,47 m., até o vértice PMB-M-0219, de coordenadas N 7.685.189,81 m. e E 758.502,13 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO SOSSEGO - matrícula n.2.905 de propriedade de BRENO PRUDENTE DE OLIVEIRA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 141°33'42" e distância de 954,59 m., até o vértice PMB-M-0220, de coordenadas N 7.684.442,10 m. e E 759.095,57 m.; 58°01'34" e distância de 317,83 m., até o vértice PMB-M-0221, de coordenadas N 7.684.610,40 m. e E 759.365,18 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 237, segue no sentido Bebedouro/Colina com azimute de 328°01'34" e distância de 378,00 m., até o vértice PMB-M-0222, de coordenadas N 7.684.931,05 m. e E 759.165,02 m.; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 237, confrontando com o limite do SÍTIO MONTE BRANCO - transcrição n. 20.637 de propriedade de NEWTON NUNES GUSMÃO e s/m IRAIDES GRAVEIRO GUSMÃO, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 373,66 m., até o vértice PMB-M-0223, de coordenadas N 7.685.099,76 m. e E 759.498,42 m.; deste, confrontando com o limite do SÍTIO SANTO ANTÔNIO - matrícula n. 1050 de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ANGÉLA TURCHETTO SANTOS, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 324,61 m., até o vértice BBD - M-0224, de coordenadas N 7.685.246,32 m. e E 759.788,06 m.; deste, confrontando com o limite das terras pertencentes a FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ANGÉLA TURCHETTO SANTOS - matrícula n. 13.487, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 63°09'37" e distância de 268,11 m., até o vértice PMB-M-0225, de coordenadas N 7.685.367,37 m. e E 760.027,29 m.; 346°11'26" e distância de 754,06 m., até o vértice PMB-M-0226, de coordenadas N 7.686.099,63 m. e E 759.847,30 m.; deste, deflete à direita, pela margem direita do CÓRREGO MANDEMBO, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite do SÍTIO RANCHO ALEGRE - matrícula n. 2.572 - de propriedade de HILÁRIO GASPARIINI, segue com azimute de 48°13'52" e distância de 102,71 m., até o vértice AEC-V-0042, de coordenadas N 7.686.168,05 m. e E 759.923,91 m.; 48°13'52" e distância de 149,25 m., até o vértice AEC-V-0041, de coordenadas N 7.686.267,47 m. e E 760.035,23 m.; deste, confrontando com o limite da FAZENDA BOA SORTE - matrícula n. 14.825, de propriedade de IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS, segue com azimute de 42°47'23" e distância de 234,71 m., até o vértice PMB-M-0001, de coordenadas N 7.686.439,71 m. e E 760.194,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de UBERLÂNDIA, de coordenadas E=782.705,94 m. e N = 7.909.294,70 m., e RBMC de VARGINHA, de coordenadas E=455.013,81 m. e N = 7.617.772,65 m., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Parágrafo único. O perímetro urbano da cidade a que se refere o caput deste artigo é o configurado pelo levantamento geodésico e memorial descritivo efetuados pelo agrimensor Rui Pastore Sobrinho, CREA 5.060.322.125, ART N. 922.212.200.902.597-89.

Art. 2º Aplica-se à presente área delimitada pelo perímetro descrito no artigo anterior o Zoneamento da Área Urbana previsto no Mapa PD19 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006 e suas posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 3.919, de 16 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de janeiro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de janeiro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

“Deus seja Louvado”